Publicado no quadro de avisos da Câmara em 30/12/2024 às 17:10 horas, e registro em livro própio ás folhas 54V Sob o nº 334/24
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas referente ao **exercício de 2024**, composta pelos seguintes membros:

I - Vani Caetano da Silva. Matricula: 000037 - Coordenador
II - Cleuza de Oliveira Fonseca. Matricula: 000041 - Membro
III - Pedro Víctor Palma Borba da Silva. Matricula: 000079 - Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará (caso ocorra) as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 60 (sessenta) dias a contar da data do início de seu funcionamento certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Presidente